



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FAOP FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO
 Gerência de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº 2170.01.0000095/2021-20

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO DE MINAS GERAIS - SECULT
FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO - FAOP
PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO
EDITAL Nº - 004/2021

O **Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto (FAOP)**, Fundação Pública vinculada à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais (SECULT), pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, com os privilégios legais atribuídos às entidades de utilidade pública, instituída pelo Decreto nº 11.656, de 11 de fevereiro de 1969, com sede na Rua Alvarenga, nº 794, Bairro Cabeças, Ouro Preto, Minas Gerais, tendo em vista suas atribuições legais e estatutárias, torna público as inscrições para o **Processo Seletivo nº 004/2021**, para contratação de estagiário remunerado, para atuação imediata e cadastro de reserva na área de Tecnologia da Informação e Comunicação, Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças e Gestão de Pessoas, mediante condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O estágio de se que trata esta seleção obedecerá às diretrizes curriculares dos projetos pedagógicos dos cursos constantes no item 2 deste edital;
- 1.2. O estágio será desenvolvido no período de 01 (um ano), podendo ser prorrogado por igual período, com limite máximo de dois anos, como atividade complementar ao curso;
- 1.3. O estágio será acompanhado, obrigatoriamente, por um orientador da equipe técnica da FAOP, de acordo com o local de trabalho do aprovado;
- 1.4. A inscrição no presente processo implica em conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;
- 1.5. A carga horária a ser cumprida pelo estagiário(a) será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em no mínimo, 4 (quatro) horas diárias, realizadas no período do expediente da Fundação e acordadas entre a FAOP e o(a) discente;
- 1.6. O estágio será realizado de forma presencial nas unidades da FAOP;
- 1.7. As atividades presenciais a serem realizadas poderão sofrer adequações a qualquer tempo conforme regulamentação e orientação do Comitê Extraordinário COVID-19 e do interesse da Administração da FAOP em detrimento do interesse público, enquanto perdurar o estado de calamidade pública;
- 1.8. As adequações que por ventura vierem a ocorrer durante o processo seletivo serão amplamente divulgadas no site da Fundação e nas redes sociais oficiais.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas com previsão de início imediato serão disponibilizadas conforme tabela abaixo:

CURSOS	VAGAS	PERÍODO	ÁREA DE ATUAÇÃO
*Nível Técnico ou Superior na área de Tecnologia da Informação e Comunicação.	1	A partir do 2º Período para Nível Técnico A partir do 3º Período para Nível Superior	Tecnologia da Informação e Comunicação.

Superior na área de Administração.	2	A partir do 4º Período para Nível Superior	Administrativo (Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças).
------------------------------------	---	--	--

*Vaga destinada ao nível superior ou nível técnico, sendo apenas uma vaga para preenchimento imediato.

2.2. Havendo necessidade, a Fundação poderá contratar mais estagiários(as), desde que observada a ordem classificatória, desde que observada a validade do edital e a lista da ordem classificatória, que será utilizada para o preenchimento da(s) vaga(s) que por ventura surgirem em função de desistências ou de baixo rendimento de candidato(s) classificado(s)

3. DAS ATIVIDADES E DOS REQUISITOS

3.1. O estágio na área de Tecnologia da Informação e Comunicação da FAOP contemplará as seguintes atividades:

- Prestar suporte técnico aos usuários em programas de edição de texto, planilhas e apresentações, bem como, em aplicações de vídeo conferência Google Meet, Skype, Zoom e de streaming YouTube e Streamyard;
- Prestar suporte técnico a administração na montagem e configuração de equipamentos de multimídia em eventos da Fundação como reuniões, seminários e formaturas da Fundação;
- Instalar e configurar impressoras em máquinas com sistema operacional Windows e Linux;
- Realizar manutenção em computadores: formatar, instalar sistema operacional, instalar e configurar programas em máquinas Windows e Linux;
- Acompanhar e-mails e preparar documentos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI MG);
- Auxiliar o Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação no desenvolvimento de aplicações WEB nas linguagens html5, css3, javascript, PHP e SQL e instalação e configuração de plataformas CMS (Content Management System) e EAD (Ensino a Distancia);
- Auxiliar o setor de Tecnologia da Informação e Comunicação na elaboração de procedimentos internos;
- Auxiliar o setor de Tecnologia da Informação e Comunicação em reparos de cabeamento estruturado e na configuração de equipamentos de rede tais como, switch e roteador.

3.2. O estágio no setor de Tecnologia da Informação e Comunicação da FAOP requer os seguintes conhecimentos técnicos:

- Conhecimento em Microsoft Office e Open Office;
- Conhecimento em Sistemas Operacionais Microsoft Windows e Linux;
- Conhecimento em linguagem de programação html5, css3, javascript, PHP e SQL, bem como, nas plataformas CMS Wordpress e EAD Moodle.

3.3. O estágio para alunos do curso de Administração, contemplará as seguintes atividades:

- Apoio no atendimento, elaboração de planilhas, confecção de relatórios, organização e arquivamento de documentos;
- Auxiliar nas atividades operacionais do departamento, na atualização de documentos, arquivo e conferência de relatórios;
- Atender e preparar informações para atualização de banco de dados na instituição, na redação de cartas de informações e planejamento de atividades;
- Acompanhar e-mails e preparar documentos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI MG);
- Efetuar a conferência de folha de ponto dos servidores;
- Efetuar a leitura do Jornal Imprensa Oficial do Estado De Minas Gerais;
- Outras atividades correlacionadas.

3.4. O estágio no Administrativo da FAOP requer os seguintes conhecimentos técnicos:

- Conhecimento nível intermediário do Pacote Office ou Open Office;
- Conhecimento em Sistemas Operacionais Microsoft Windows e Linux;
- Atividades correlacionadas à administração pública.

4. DOS OBJETIVOS DO ESTÁGIO

- 4.1. Proporcionar ao discente um ambiente favorável ao convívio social, cultural e técnico, desenvolvendo competências necessárias à sua formação;
- 4.2. Proporcionar ao discente a possibilidade de desenvolvimento para a vida cidadã e para o mundo do trabalho;
- 4.3. Promover o aprendizado de competências próprias da atividade profissional do estagiário(a);
- 4.4. Contextualizar os componentes curriculares vivenciados em sala de aula, visando o desenvolvimento do discente no campo acadêmico e profissional;
- 4.5. Integrar as diretrizes curriculares do projeto pedagógico do respectivo curso com o itinerário formativo do discente;
- 4.6. Promover a diversidade, a troca de vivências e de conhecimento entre profissionais mais experientes e jovens em busca de inserção no mercado de trabalho.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas por meio do envio dos documentos relacionados abaixo para o e-mail: peessoal@faop.mg.gov.br, com o assunto “**Vaga de Estágio + Área Pretendida**”, (ex.: **Vaga de Estágio Tecnologia da Informação**”), no período de **09:00 horas do dia 24/08/2021 às 23:59 horas do dia 02/09/2021**:

- Ficha de inscrição preenchida (Anexo I) (Obrigatório)
- Declaração de disponibilidade (Anexo II) (Obrigatório)
- Comprovante de matrícula no curso correspondente à vaga desejada (Obrigatório)
- Histórico escolar do curso atualizado (Obrigatório)
- Documento de identificação com foto digitalizado (Obrigatório)
- Currículo vitae com documentos comprobatórios (Obrigatório)

5.2. Ao candidato(a) que pretenda fazer uso das prerrogativas de Pessoa com Deficiência (PcD) facultadas pela Lei 13.146/15, é assegurado o direito de inscrição para o **Processo Seletivo nº 004/2021** em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da entrevista, avaliação e demais critérios de classificação e aprovação constantes deste Edital.

5.2.1. Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto Federal nº 8.368/2014, da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

5.2.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deficiente indicará qual a sua deficiência e, caso necessite de condições especiais para a realização da entrevista, entregará atestado assinado por profissional médico nesse sentido, digitalizado, atendendo-se à forma de inscrição descrita no item 5.1.

5.3. O(a) candidato(a) que desejar atendimento pelo nome social poderá solicitá-lo, no ato da inscrição, na ficha de inscrição (Anexo I) deste Edital.

5.3.1. Não serão aceitas outras formas de solicitação de atendimento pelo nome social que não a descrita no item acima.

5.3.2. As publicações referentes ao candidato(a) transgênero que solicitar uso de nome social serão realizadas da seguinte maneira:

- a) O nome social, conforme registrado na solicitação, constará das listagens internas;
- b) A homologação das inscrições e o resultado final seguirão com o nome que está nos documentos oficiais.

5.3.3. As ações relacionadas ao uso e publicação de informações de candidatos(as) que solicitem o uso do nome social obedecerão ao disposto no **Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016**.

5.4. E-mails recebidos sem assunto ou faltando documentação prevista no Edital serão automaticamente desconsiderados.

5.5. A não apresentação dos documentos arrolados, importará na exclusão do(a) candidato(a) da seleção de estágio deste Edital.

5.6. Para solução de qualquer **problema na inscrição**, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato prioritariamente pelo **telefone (31) 3551-2014** ramal 205, ou pelo e-mail peessoal@faop.mg.gov.br ou comparecer à sede administrativa da FAOP no endereço Rua Irmãos Kennedy, nº 601, Bairro Cabeças, Ouro Preto, Minas Gerais, de 09h às 17h.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. O processo de preenchimento da vaga vai ocorrer em etapa única: entrevista individual online com o responsável pela área pretendida em data e horário a serem enviados para o e-mail do(a) candidato(a);
- 6.2. As entrevistas individuais irão ocorrer entre os dias 08/09/2021 a 09/09/2021, conforme critérios estabelecidos no Anexo III e serão realizadas pelas plataformas Zoom ou Google Meet;
- 6.3. Será atribuída nota à entrevista de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo desclassificado o(a) candidato(a) que tiver recebido nota inferior a 6 (seis) pontos;
- 6.4. O(A) discente que não participar da entrevista nos dias e nos horários estipulados será automaticamente desclassificado;
- 6.5. Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios, na ordem definida:
- a) O(a) candidato(a) de maior idade.
- 6.6. A etapa será classificatória e eliminatória;
- 6.7. A listagem com a classificação dos(as) candidatos(as) será publicada no site www.faop.mg.gov.br não sendo permitida, a informação do resultado final, por telefone;
- 6.8. Não serão divulgadas as notas dos(as) candidatos(as) não aprovados(as), sendo-lhes assegurado, no entanto, o direito de vista das respectivas notas na sede da Fundação, mediante identificação e requerimento por escrito sujeito a deferimento pelo responsável da área;
- 6.9. O direito de vista das notas somente será concedido ao candidato(a) interessado(a) ou ao seu (sua) procurador(a) formalmente instituído(a);
- 6.10. Os recursos do resultado final deverão ser apresentados, fundamentadamente, em 01 (um) dia útil a contar da divulgação do resultado.

7. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Divulgação do Edital	24/08/2021
Recebimento das Inscrições	24/08/2021 a 02/09/2021
Análise das Inscrições Recebidas	03/09/2021
Chamamento para as Entrevistas	03/09/2021
Entrevistas Individuais Online	08/09/2021 e 09/09/2021
Divulgação e Homologação do Resultado Final	10/09/2021
Convocação para Assinatura do Termo de Compromisso	A partir de 13/09/2021
Início das atividades	A partir da assinatura do Termo de Compromisso

- 7.1. Este cronograma poderá sofrer alterações por necessidade decorrente do próprio processo seletivo. Nesse caso, as novas datas e prazos serão previamente divulgados;
- 7.2. Todos os informes relacionados às etapas de seleção deste edital serão comunicados via site institucional através do endereço www.faop.mg.gov.br.

8. DA BOLSA

- 8.1. A bolsa concedida será no valor de R\$ 552,16 (quinhentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos) para o ensino médio e R\$ 652,16 (seiscentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos) para o ensino superior, conforme Of. Circular Cofin n.º 002/2021;
- 8.2. Também serão concedidos o seguro obrigatório de estágio e o vale-transporte municipal da cidade de Ouro Preto, após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com os dias de atividade do estágio e exclusivos à atividade do estágio.

9. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

9.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão encaminhar os seguintes documentos relacionados:

- Cópia da cédula de identidade (RG) e CPF;
- Cópia do comprovante de residência;
- Comprovante de conta bancária;
- Certificado de matrícula atualizado;
- Atestado de frequência atualizado;
- PIS/PASEP.

10. DA RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. A ata final do Processo Seletivo para Estágio Remunerado, Edital nº - 004/2021 será homologada pelo Presidente da FAOP.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Presidente da FAOP, conjuntamente com o responsável pela área;

11.2. Este Edital tem validade de **01 (um) ano**, contado da divulgação do resultado da sua homologação final, com possibilidade de prorrogação por igual período, entrando em vigor na data de sua publicação;

11.3. As partes se obrigam a observar as disposições constantes da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

11.4 A classificação da seleção dos(as) estagiários(as) não assegurará ao candidato(a) o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o termo de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Administração;

11.5. O não cumprimento por parte do(a) candidato(a) das exigências contidas nesse Edital implicará na desclassificação do mesmo;

11.6 A falsidade documental implicará na eliminação do candidato desta seleção pública

11.7. Não haverá devolução de documentos dos candidatos que se inscreverem no Edital.

11.8. O Edital correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

2171 04 122 705 2500 0001 3390 3601 0 10 1

2171 04 122 705 2500 0001 3390 3601 0 45 1

12. ANEXOS

12.1. Anexo I – Ficha de inscrição;

12.2. Anexo II – Declaração de disponibilidade;

12.3. Anexo III – Folha de entrevista;

12.4. Anexo IV – Minuta do Termo de Compromisso.

Jefferson da Fonseca Coutinho

Presidente FAOP

ANEXOS A MINUTA DE EDITAL

ANEXO I	FICHA DE INSCRIÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO	EDITAL 004/2021
Nome completo:		
Data de nascimento:	Sexo:	Estado Civil:

<input type="checkbox"/> Masculino			
<input type="checkbox"/> Feminino			
<input type="checkbox"/> Outro			
Endereço residencial:		Nº	Complemento:
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone fixo: ()	Telefone celular: ()		
E-Mail:			
Nome do curso de graduação em andamento:			
Instituição que está cursando:		Período que está cursando:	
Data provável para a graduação:			
Referências de outros estágios se houver:			
<input type="checkbox"/> Declaro que as informações fornecidas são verídicas.			
Assinatura do candidato:		Data:	

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, _____, estudante regularmente matriculado no _____ período do curso de graduação _____, da Universidade/Faculdade _____, declaro que tenho disponibilidade para realizar as atividades nos seguintes dias conforme descrito abaixo:

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
*MANHÃ					
**TARDE					

Nota: *Manhã: 08h às 12h ou 09h às 13h

**Tarde: 12h às 17h ou 13h às 18h

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Local e data: _____

ANEXO III

Etapa única: Entrevista

CURSO(S): Nível Técnico ou Nível Superior na Área de Tecnologia da Informação e Comunicação

Data: __/07/2021

Link: (A ser enviado por e-mail conforme cronograma do Edital)

CANDIDATO(A): _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Desenvoltura, organização das ideias e postura profissional (4 pts)	
Experiência profissional e/ou acadêmica (2 pts)	
Desempenho curricular/coeficiente escolar (2 pts)	
Atividades de interesse dentro da FAOP (2 pts)	
TOTAL (10 pts):	

Nome do responsável pela avaliação: _____

Assinatura: _____

ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO nº ____/2021 PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO ACADÊMICO CELEBRADO ENTRE A **FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO**, A (Universidade) E O(A) ESTUDANTE _____ PARA OS FINS QUE MENCIONAM.

Pelo presente Termo de Compromisso para realização de Estágio Acadêmico que entre si celebram, a **Fundação de Arte de Ouro Preto - FAOP**, sediada no Município de Ouro Preto - MG, na Rua Alvarenga, nº 794, Bairro Cabeças, CEP 35.400.000, CNPJ nº 23.070.071/0001-66, a seguir denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Presidente, _____, inscrito(a) sob o CPF nº _____, portador da carteira de identidade nº _____ e como INTERVENIENTE, a Universidade _____, instituição de ensino superior, criada pelo Decreto Lei nº _____, com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominada **UNIVERSIDADE**, neste ato representada pelo(a) _____ e o(a) **ESTUDANTE** _____, nacionalidade _____, estado civil _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, denominado(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, sendo aluno(a) regularmente matriculado(a) sob o nº _____, nos termos da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008 e nos termos do Edital nº 004/2021.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. Execução de atividades no _____ que corroborem com o aperfeiçoamento técnico-profissional do(a) Estagiário(a), em suas características fundamentais, com incidência tanto quanto possível sobre o programa de ensino do curso, possibilitando um aprendizado prático, facilitando assim, sua inserção ao mercado de trabalho.

1.2. Descrição das atividades a serem desenvolvidas:

1.2.1. _____

1.2.2. _____

1.2.3. _____

1.2.4. _____

CLÁUSULA 2ª – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente estágio terá vigência de 12 (doze) meses a partir de _____.

Parágrafo Único – O prazo ora pactuado poderá ser renovado por igual período, limitando o seu término ao prazo máximo de dois anos e/ou último dia do semestre em que ocorrer a colação de grau do estagiário.

CLÁUSULA 3ª – DA BOLSA ESTÁGIO

3.1. O valor do pagamento mensal da bolsa de estágio perfaz a quantia de R\$ 652,16 (seiscentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos) mensais/líquido, mais Vale Transporte Municipal da cidade de Ouro Preto, que será custeado pela Fundação de Arte de Ouro Preto, nos termos deste compromisso de Estágio.

Parágrafo Primeiro - A jornada de estágio é de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais;

I - A referida jornada deverá ser registrada em folha de presença, quando do seu início e término, diariamente;

II - O cumprimento desta jornada poderá ser flexibilizada mediante prévio entendimento entre as partes;

Parágrafo Segundo - Cada estagiário terá 15 (quinze) dias de férias, semestralmente, podendo estar ou não em conjunto com o recesso da **UNIVERSIDADE** e a critério da **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA 4ª – EXECUÇÃO DO ESTÁGIO

4.1. Durante o período de estágio, o(a) estudante estará sujeita às normas da **Fundação de Arte de Ouro Preto**, especialmente no tocante à assiduidade, pontualidade, urbanidade, discricção, sigilo quanto às informações a que tiver

acesso, bom desempenho no serviço e, ainda, pautará a sua conduta técnica segundo a orientação do profissional superior, por ele designado para acompanhar/supervisionar o estágio.

CLÁUSULA 5ª – DO SEGURO

5.1. A Concedente providenciará, para cada estudante/estagiário, um Seguro de Acidentes Pessoais para cobertura de acidentes que porventura ocorram no período de estágio, o qual será custado pela Fundação de Arte de Ouro Preto, mediante a apólice nº _____ da _____.

CLÁUSULA 6ª – DOS VÍNCULOS

6.1. O(A) Estagiário(a) compromissado(a) através deste Termo de Compromisso de Estágio para realização de Estágio Acadêmico não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com a Concedente, conforme o art. 3º da Lei nº 11.788 de 2008.

6.2. Sobre o valor total dos serviços incidirão todos os impostos e demais encargos.

CLÁUSULA 7ª – DA DESISTÊNCIA

7.1. Em caso de desistência, o(a) estagiário(a) deverá comunicar por escrito, a rescisão à **Fundação de Arte de Ouro Preto**, através de seu Coordenador (a)/Diretor(a)/Supervisor(a) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA 8ª – DA RESCISÃO

8.1. Automaticamente, ao término do estágio;

8.2. A qualquer tempo no interesse da Administração;

8.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, comprovada à insuficiência na avaliação de desempenho no Órgão ou Entidade ou Instituição de Ensino;

8.4. A pedido do(a) Estagiário(a), por escrito, com no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência;

8.5. Em decorrência ao descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo de Compromisso;

8.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos; ou não, no período de 01 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;

8.7. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública e pela FAOP.

CLÁUSULA 9ª – DA SUSPENSÃO

9.1. O não cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas importará, independente de aviso prévio ou notificação antecipada, na suspensão imediata da Bolsa Estágio, considerando-se também rescindido o presente Termo de Compromisso para realização de ESTÁGIO acadêmico, para todos os efeitos.

CLÁUSULA 10ª- DO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO

10.1. Caberá à Fundação de Arte de Ouro Preto, concedente do estágio, a apresentação periódica, em prazo não superior a seis meses, do relatório das atividades do Estagiário ou na conclusão do estágio ou, se for o caso, na rescisão antecipada do Termo de Compromisso de estágio.

CLÁUSULA 11ª – DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO

11.1. O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo de supervisor da Parte concedente (FAOP), que será o(a) servidor(a) _____, MASP _____ comprovado por vistos em relatórios referidos na cláusula 10ª deste Instrumento.

CLÁUSULA 12ª- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

CLÁUSULA 13ª – DAS OBRIGAÇÕES

13.1. O(a) estagiário(a) declara que está de acordo com o estabelecido no presente Termo de Compromisso para realização de Estágio Acadêmico, inclusive, declara concordar com as Normas Internas da **Fundação de Arte de Ouro Preto**, conduzir-se dentro da ética, compromisso com a condução das atividades do estágio.

CLÁUSULA 14ª – DA PUBLICAÇÃO

14.1. Caberá a FAOP providenciar, às suas expensas, a publicação sob forma de extrato, do presente Termo, na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA 15ª – DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Ouro Preto, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Termo.

E, para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo de Compromisso é assinado eletronicamente pelas partes.

Nome Completo
Estagiário(a)

Nome Completo
Universidade
Interveniente

Presidente
Fundação de Arte de Ouro Preto
Concedente



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson da Fonseca Coutinho, Presidente(a)**, em 23/08/2021, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34095893** e o código CRC **ADFC05A**.